



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 682/2024

Designa Empregados para realizarem o traslado de Conselheiros, Colaboradores e Empregados, durante o I Congresso de Atenção Primária à Saúde do Coren-ES 2024, no período de 20 a 24 de novembro de 2024, na cidade de Linhares-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo Plenário do Coren-ES, em sua 471ª Reunião Ordinária, realizada em 29/05/2024;

CONSIDERANDO a importância da realização do I Congresso de Atenção Primária à Saúde do Coren-ES, no intuito de discutir assuntos relacionados ao exercício profissional e ao empoderamento da Enfermagem Capixaba;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Chefe de Frotas do Coren-ES, a manifestação do Conselheiro Secretário, bem como a deliberação Presidencial, por meio do Chefe de Gabinete, todos via e-mail, em 19/11/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Empregados abaixo relacionados para realizarem o traslado de Conselheiros, Colaboradores e Empregados durante o **I Congresso de Atenção Primária à Saúde do Coren-ES 2024**, no período de 20 a 24 de novembro de 2024, na cidade de Linhares-ES:

- Livingstone Gianizelli Gomes, matrícula nº 438;
- Raimundo de Assis Martins, matrícula nº 437;
- Wenderson Apelfeler Lessa, matrícula nº 416.


Parágrafo único - Os empregados citados no *caput* deste artigo, responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos oficiais do Coren-ES.

Art. 2º - Os empregados designados no art. 1º desta Portaria farão jus ao recebimento de **diária(s)**, devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 19 de novembro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
Coren-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário